

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PESQUISADORES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ALUNOS EXTENSIONISTAS Nº 01/2019, 14 de junho de 2019

A Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), no uso de suas atribuições com fulcro no disposto nos artigos 1º, 2º e 3º das normas regulamentadoras do Núcleo de Pesquisa e Extensão, constantes da Resolução Nº 089, aprovada pelo CEPEX em 20 de setembro de 2016, bem como, nas normas regulamentadoras das atividades acadêmicas complementares dos cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba, constantes da Resolução nº 88/2017 aprovada pelo CEPEX em 20 de novembro de 2017, da Resolução CEPEX nº 401/2016, da Resolução CEPEX nº 0338/2019, realizará Processo Seletivo Interno para pesquisadores de iniciação científica e extensionistas, a fim de compor o quadro dos seguintes núcleos/projetos de extensão desta Instituição:

- Núcleo de Atividades Acadêmicas e Culturais (NAAC);
- Núcleo de Práticas Socioeconômicas Educacionais (NUPSED);
- Projeto de Extensão ENEMPAR;
- Núcleo de Leitura Prof.^a Eliane Rêgo.

1 - DAS VAGAS

O quadro a seguir sistematiza a quantidade de vagas disponibilizada por cada núcleo/projeto de extensão, pelos seus respectivos professores coordenadores.

NÚCLEO/PROJETO DE EXTENSÃO	VAGAS	PROFESSOR(A) COORDENADOR
NAAC	6	Prof. Me. Ailton Penha
NUPSED	6	Prof. Esp. Hudson Bastos
ENEMPAR	12	Prof. ^a Me. Cleane de Jesus Costa
Núcleo de Leitura Prof. ^a Eliane Rêgo	6	Prof. ^a Me. Cleane de Jesus Costa

2 - DO ESCOPO E DOS OBJETIVOS DOS NÚCLEOS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

2.1 Núcleo de Atividades Acadêmicas e Culturais (NAAC): o Núcleo de Atividades Acadêmicas e Culturais é um órgão da Faculdade do Baixo Parnaíba dedicado ao fomento e à realização de atividades culturais de relevância acadêmica dentro da Instituição, bem como, à execução de projetos de investigação científica a respeito das manifestações culturais e seus impactos socioeconômicos na região Alto Muni e Baixo Parnaíba. Instituído a partir da Resolução CEPEX/FAP nº 86 de 2016, tem suas atividades definidas por essa resolução nos seguintes termos: “[...] destinadas a fomentar a integração artística e sociocultural da comunidade interna e externa desta Instituição, articulando-os, de forma indissociável, ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, atendendo ao disposto na Constituição Federal de 88 e o Regulamento das Ações de Extensão.”

No ciclo 2019/2020 do NAAC, além da programação cultural constante do calendário acadêmico da FAP o Núcleo executará o projeto de pesquisa: “RECONHECENDO AS PRÁTICAS CULTURAIS DOS BAIRROS DA CIDADE DE CHAPADINHA”, cujo objetivo é reconhecer, mapear e documentar as manifestações culturais de maior relevância nos bairros de Chapadinha.

2.2 Núcleo de Práticas Socioeconômicas e Educacionais (NUPSED): o Núcleo de Práticas Socioeconômicas e Educacionais é um órgão da Faculdade do Baixo Parnaíba dedicado à pesquisa e ao estudo relacionados às práticas socioeconômicas locais, bem como a promover atividades de intervenção na realidade social e econômica da comunidade de Chapadinha, contribuindo com oficinas, minicursos e a produção de conhecimento científico fundado na observação e na pesquisa de campo em Chapadinha e no Baixo Parnaíba.

São consideradas Práticas Socioeconômicas e Educacionais: I) Atividades de natureza econômica realizadas em Chapadinha ou na Região do Baixo Parnaíba ou que, ainda que realizadas em outras

localidades, tenham impacto na região. II) Atividades relacionadas ao mercado de trabalho e emprego na região. III) Atividades relacionadas ao comércio de pequeno, médio e grande porte ou a quaisquer outras atividades da iniciativa privada dotadas de relevância econômica. IV) Atividades relacionadas à Administração Pública, que tenham impacto econômico na cidade e na região.

Para o ciclo 2019/2020 o Núcleo executará o projeto de pesquisa: “UM ESTUDO SOBRE O COMÉRCIO INFORMAL DA CIDADE DE CHAPADINHA MARANHÃO”, visando mapear e compreender os impactos econômicos, jurídicos e sociais do comércio informal na cidade, bem como, sua relação com o contexto econômico mais amplo do estado e do país.

2.3 ENEMPAR: o ENEMPAR é uma ação de Reforço Escolar da Faculdade do Baixo Parnaíba e do Centro de Ensino Dr. Paulo Ramos em parceria para melhorar o desempenho dos alunos matriculados regularmente no Centro de Ensino Dr. Paulo Ramos e inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No ciclo 2019/2020, o ENEMPAR estará selecionando alunos e alunas dos cursos de Letras, Ciências Contábeis e Administração, para atuarem como professores de reforço escolar para os alunos daquela escola da rede pública estadual, oportunizando aos alunos da FAP experiências concretas com a docência e aos alunos da rede pública estadual um complemento à preparação para o ENEM e seu consequente ingresso ao nível superior.

2.4 Núcleo de Leitura Prof.^a Eliane Rêgo: tem por objetivo promover e coordenar as atividades de práticas de leitura na comunidade interna e/ou externa, provocando reflexões na integração da teoria e prática, a partir da vivência e de observações, análises e intervenções, em situações reais, nos espaços de atuação do profissional em formação ou de convivência social. Prevê a formação de 2 (dois) grupos de estudo com os temas: I) INTERDISCIPLINARIDADE e II) LUGAR DE AVALIAÇÃO É EM TODO LUGAR, com o objetivo de produção de conhecimento teórico e empírico relacionado à literatura e suas interseções com realidade social, sobretudo, no que concerne ao seu potencial emancipador.

Além dos Projetos de Pesquisa e Extensão já previstos para a execução ao longo do segundo semestre de 2019, o NUPEX mantém chamada aberta para propostas de Projetos de Pesquisa e Extensão, que deverão ser protocolados na sala da coordenação do Núcleo, no setor da Direção de Ensino da sede da Faculdade, localizada na Av. Ataliba Vieira, nº 1472, Centro, Chapadinha-MA.

3 - PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da seleção para as vagas de pesquisadores de iniciação científica dos Núcleos de Pesquisa ou de extensionistas dos Projetos de Extensão aqueles alunos que atenderem aos expostos no quadro a seguir:

NÚCLEO/PROJETO DE EXTENSÃO	CRITÉRIOS	PROFESSOR(A) COORDENADOR
NAAC	Alunos de todos os cursos, que já tenham cursado disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico.	Prof. Me. Ailton Penha
NUSED	Alunos de todos os cursos, que já tenham cursado disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico.	Prof. Esp. Hudson Bastos
ENEMPAR	Alunos dos cursos de Letras, Administração e Ciências Contábeis. (a partir do 5º período, que tenham proficiência nos conteúdos de português, inglês, e matemática, respectivamente)	Prof. ^a Me. Cleane de Jesus Costa
Núcleo de Leitura Prof. ^a Eliane Rêgo	Alunos dos cursos de Letras e Pedagogia.	Prof. ^a Me. Cleane de Jesus Costa

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 17 a 21 de junho de 2019, somente na modalidade presencial, estando condicionadas ao preenchimento de formulário constante no Anexo I deste edital e que deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com a documentação requerida, na Biblioteca Prof.^a Lusimar Silva Ferreira.

São requisitos mínimos para o deferimento das inscrições:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos correspondentes a cada Núcleo ou Projeto de Extensão, nos termos definidos no item 3;
- II. Apresentar nada consta de pendências emitido pelo setor financeiro da FAP;
- III. Apresentar nada consta de pendências emitido pela Biblioteca Prof.^a Lusimar Silva Ferreira;
- IV. Apresentar histórico escolar dos semestres já cursados em seu respectivo curso de graduação;
- V. Apresentar termo em que atesta possuir disponibilidade suficiente para a realização das atividades de cada um dos Núcleos ou projetos de extensão, modelo Anexo II;
- VI. Entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido na Biblioteca Prof.^a Lusimar Silva Ferreira.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS

A admissão dos pesquisadores e extensionistas será feita através de processo seletivo conduzido pelo NUPEX da Faculdade do Baixo Parnaíba, bem como, pelos respectivos tutores de cada Núcleo ou projeto de extensão. Este processo seletivo atenderá aos seguintes critérios e consistirá em duas etapas:

5.1 Avaliação da documentação entregue no ato da inscrição, atendendo aos seguintes critérios:

- I. Coeficiente de aproveitamento constante no histórico, com coeficiente mínimo de 7 (sete). Esse critério terá um caráter **eliminatório**;
- II. Termo de compromisso por escrito (Anexo II), atestando disponibilidade para participação ativa nas atividades dos núcleos de pesquisa. Critério de caráter **eliminatório**;
- III. Inexistência de reprovações no histórico. Critério de caráter **eliminatório**;
- IV. Serão priorizados os alunos beneficiários do Programa de Bolsas da Faculdade do Baixo Parnaíba (PROFAP), sem prejuízo de que outros alunos sejam selecionados na hipótese de vagas remanescentes. O vínculo ao PROFAP terá um caráter **classificatório** e contabilizará 3 (três) pontos.

5.2 Entrevista, a ser realizada a partir do dia 24/06/2019, de caráter classificatório e eliminatório, segundo cronograma divulgado no site da Faculdade do Baixo Parnaíba (<https://www.fapeduca.com/>), visando os seguintes objetivos:

- I. Verificar a possibilidade do candidato de contribuir com os respectivos projetos de pesquisa e de extensão, a partir da compreensão do mesmo sobre os conteúdos mobilizados (1 ponto);
- II. Avaliar os candidatos de acordo com os seguintes aspectos:
 - grau de interesse pela carreira acadêmica (1,0 ponto);
 - capacidade de comunicação (1,0 pontos);
 - habilidade para o trabalho em equipe (0,5 ponto);
 - relacionamento humano (0,5 ponto);
 - desempenho acadêmico nas disciplinas de pesquisa ou de metodologia científica e/ou pesquisa, através da aferição de noções conceituais dessas áreas (1,0 ponto);
 - Capacidade de expressão pela via escrita com elaboração de um pequeno resumo no momento da entrevista (2,0 pontos).

A elaboração, a aplicação e a avaliação do processo de seleção serão realizadas por uma comissão composta por professores dos Núcleos de Pesquisa e por mais um professor(a) de um das disciplinas de pesquisa dos cursos de graduação, que classificarão e selecionarão os alunos de maneira impessoal e imparcial a partir do somatório de pontos acumulados por cada candidato ao longo do processo de seleção, em ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Cada examinador atribuirá uma nota a cada resposta feita na entrevista, com observância da escala de 0 a 10;
- II. A entrevista é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos de um total de 7 (sete) pontos, obtido a partir notas atribuídas pelos avaliadores ao candidato em cada um dos critérios estabelecidos no inciso II do item 5.2;
- III. Os 3 (três) pontos atribuídos aos alunos bolsistas do PROFAP, inciso IV do item 5.1, serão acrescidos à nota da entrevista para formação da classificação final;
- IV. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, com base na pontuação a que se refere o item anterior;

- V. Em caso de ocorrerem pontuações iguais, devem ser adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- melhor desempenho acadêmico nas disciplinas de pesquisa ou de metodologia;
 - melhor desempenho acadêmico nas demais disciplinas do curso.

No prazo de 48 horas, após a realização da seleção, a Comissão de Seleção deverá encaminhar à Coordenação do NUPEX a ata dos Processos Seletivos, sendo responsabilidade desta a publicação do respectivo Edital de Aprovação no mural oficial da instituição e com cópias nas coordenações de Curso, devendo constar a ata da seleção realizada pela comissão constituída e a lista com média final dos pesquisadores e extensionistas selecionados e aprovados por ordem decrescente de classificação. Caberá à Coordenação do NUPEX o encaminhamento à Diretoria de Ensino da cópia do Edital de Aprovação acompanhado da proposta de admissão dos selecionados.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO EXTENSIONISTA

De acordo com o art. 9º da Resolução 089/2016, compete membros de Núcleos de Pesquisa:

Art. 9º - Serão atribuições dos componentes do Núcleo:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados pelo Coordenador do NUPEX;
- II. Fomentar o desenvolvimento de projetos nas áreas de Pesquisa e Extensão.
- III. Acompanhar e participar da avaliação dos Projetos Científicos e/ou Extensionistas desenvolvidos no Núcleo;
- IV. Auxiliar na divulgação das atividades científicas, culturais e outras implementadas pelo Núcleo;
- V. Apresentar para análise e discussão nas reuniões mensais, os relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI. Auxiliar na avaliação e monitoramento das bolsas concedidas dentro do NUPEX da FAP.

Parágrafo Primeiro: As funções do pesquisador de iniciação científica e do aluno extensionista são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que os mesmos substituam os Professores Coordenadores dos Núcleos ou Projetos de Pesquisa ou de Extensão em atividade de Orientação, Planejamento e elaboração dos projetos e planos de cada Núcleo.

- I. Fica estabelecido que o programa de atividades do pesquisador de iniciação científica e/ou do extensionista não poderá coincidir com o horário de aulas e de suas obrigações discentes;
- II. Cumprir carga horária de 6 horas semanais, de acordo com seu plano de trabalho;
- III. Compareça, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do respectivo Núcleo e/ou projeto de pesquisa ou extensão.

Parágrafo Segundo: É vedado ao pesquisador de iniciação científica ou extensionista:

- I. Substituir o professor na coordenação de projetos de pesquisa;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer atividades de pesquisa e/ou execução de projetos de extensão durante seus horários de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames das disciplinas dos professores coordenadores dos Núcleos ou projetos de extensão, ainda que correlatas aos temas pesquisados;
- V. Acumular bolsas de monitoria com as atividades pesquisa e respectivas eventuais bolsas.

7 - DA ADMISSÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

O candidato classificado terá 7 (sete) dias úteis, contados da publicação da lista dos selecionados, para assinar o termo de compromisso, observando os seguintes pontos:

- I. O não comparecimento no prazo determinado no “caput” implica perda da vaga e consequente chamada dos candidatos aprovados como excedentes;
- II. As vagas não preenchidas no prazo descrito acima serão ocupadas pelos próximos classificados no devido processo seletivo. Na inexistência de outros classificados, a Comissão de Seleção deverá esperar o próximo edital;
- III. A coordenação do NUPEX deverá enviar à Direção de Ensino uma cópia da Ata do Processo Seletivo, juntamente com os Termos de Compromisso devidamente assinados, para que seja providenciada a expedição da Portaria da Direção de Ensino;
- IV. O pesquisador de iniciação científica ou aluno extensionista deverá iniciar suas atividades junto ao respectivo Núcleo ou Projeto após assinar o respectivo Termo de Compromisso;
- V. A admissão do pesquisador de iniciação científica ou aluno extensionista far-se-á **SEM** vínculo empregatício de qualquer natureza, por 1 (um) semestre letivo da instituição, podendo ser reconduzido por mais um, conforme a natureza do projeto de pesquisa ou de extensão, mediante a assinatura do Plano de Atividade e do Termo de Compromisso;

- VI. Será permitido ao aluno exercer atividades como pesquisador de iniciação científica e/ou aluno extensionista de um único Núcleo ou Projeto por semestre ou período letivo, conforme o enquadramento de cada caso;
- VII. O pesquisador de iniciação científica ou aluno extensionista deverá cumprir uma carga horária semanal de 6 horas, compatível com o seu Plano de Atividade, sem prejuízo das disciplinas ou atividades curriculares que está cumprindo;
- VIII. O pesquisador de iniciação científica exercerá suas atividades sob a orientação do professor orientador do Projeto de Pesquisa ou de Extensão ou, na ausência destes, dos coordenadores dos Núcleos ou, em ultimo caso, do Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX);
- IX. O professor orientador deverá assinar a efetividade do pesquisador de iniciação científica ou aluno extensionista periodicamente, de acordo com a execução do respectivo projeto, a partir do dia da assinatura do Termo de Compromisso, durante todo o período de vigência da Monitoria, e enviá-la à Coordenação do NUPEX;
- X. O não recebimento da efetividade do Monitor por parte da Monitoria Acadêmica, no período definido, implicará cancelamento da participação do aluno no Programa de Monitoria;
- XI. O pesquisador de iniciação científica/aluno extensionista ficará responsável pelo adequado registro de sua frequência em controle localizado na Biblioteca Prof^a. Lusimar Silva Ferreira;
- XII. As atividades de pesquisa e extensão objetos deste edital não estão sujeitos à concessão de bolsas por esta Instituição, ficando os pesquisadores de iniciação científica e/ou alunos extensionistas obrigados à execução das atividades dos respectivos núcleos e/ou projetos de pesquisa e extensão a partir da assinatura dos termos e compromissos. Eventuais bolsas de iniciação científica estarão sujeitas à captação de recursos externos junto a instituições de fomento, como Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA).

8 - DA CONTAGEM DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A contabilização das horas complementares para as atividades desempenhadas pelos pesquisadores de iniciação científica e alunos extensionistas se dará nos termos estabelecidos pela Resolução nº 088/2017 do CEPEX. A saber:

PESQUISA	Projetos de pesquisa ou iniciação científica, orientados por docente da Faculdade, aprovados pelo Colegiado de Curso.	60 horas	Certificados, relatórios, projetos acompanhados de cronogramas de atividades e/ou outros documentos comprobatórios
	Assistência as defesas de monografias do Curso, de dissertações de mestrado ou teses de doutorado, nas áreas dos cursos de Graduação ou áreas afins (2 horas por assistência).	20 horas	
EXTENSÃO	Programas ou projetos de extensão, sob orientação de Professor da Faculdade, aprovados pelo Conselho de Curso.	40 horas	Certificados, relatórios, projetos acompanhados de cronogramas de atividades e/ou outros documentos comprobatórios.
	Cursos de extensão na área de interesse do curso ou de atualização cultural ou científica.	40 horas	
	Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria, na área do respectivo curso de graduação, as populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações ou sindicatos, mediante convênio com a Faculdade.	60 horas	
	Participação em Programas de ações sociais ligadas a área do curso de graduação.	40 horas	
	Participação em programas de voluntariado em assessoria e consultoria.	40 horas	

9 - DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O Comitê de Avaliação do Processo Seletivo para o Programa de Iniciação Científica e Extensão será composto por professores com titulação mínima de mestre, tendo preferência aqueles que ministrem disciplinas de pesquisa ou metodologia científica nos cursos de graduação da FAP.

A convocação do Comitê de Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Extensão será feita pela Coordenação do NUPEX em data a ser fixada, sendo seus componentes indicados pela Coordenação do NUPEX e Direção de Ensino.

10 - CALENDÁRIO

As atividades ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	14/06/2019
Período de inscrição	17 a 21/06/2019
Seleção dos bolsistas	24 a 28/06/2019
Divulgação dos resultados da seleção	03/07/2019
Recebimento dos Planos de Atividade dos Pesquisadores de Iniciação Científica e dos Alunos Extensionistas na Coordenação do NUPEX.	01/08/2019

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NUPEX, com a prévia aquiescência da Direção de Ensino, juntamente com os professores orientadores.

Chapadinha, 14 de junho de 2019.

Prof. Me. Lucas Moraes Santos
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX)

Profª Ma. Raimunda Nonata Fortes Braga
Diretora de Ensino

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO PESQUISADORES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ALUNOS EXTENSIONISTAS – EDITAL N° 01/2019

DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TEL.FIXO: _____ CELULAR: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

E-MAIL: _____

PROJETO/NÚCLEO A QUE SE CANDIDATA:

() NUPSED () NAAC () ENEMPAR () NÚCLEO DE LEITURA

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO E NOS DOCUMENTOS ANEXOS SÃO VERDADEIRAS, ESTANDO CIENTE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESENTES NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ALUNOS EXTENSIONISTAS DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA.

Chapadinda-MA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO PESQUISADORES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ALUNOS EXTENSIONISTAS – EDITAL N° 01/2019

NOME: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

PROJETO/NÚCLEO A QUE SE CANDIDATA:

() NUPSED () NAAC () ENEMPAR () NÚCLEO DE LEITURA

Chapadinda-MA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) funcionário(a)

ANEXO II - TERMO DE DISPONIBILIDADE

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR NOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ALUNOS EXTENSIONISTAS DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA – EDITAL N° 01/2019

Eu, _____,
portador da cédula de identidade _____ e do CPF
_____, atesto para os devidos fins que me comprometo com a execução
diligente, habilidosa e responsável de todas as atividades envolvidas no exercício dos trabalhos de
pesquisa/extensão.

Chapadinda-MA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)